



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 021/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que a servidora **NEUZA AVILA DA SILVA** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, vencidas em 01 de julho de dois mil e vinte e um, sendo a **segunda fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo e a conversão de 10 (dez) dias de férias em valor pecuniário.

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder a segunda fração Férias** a Servidora **NEUZA AVILA DA SILVA**, em exercício no cargo de “Zeladora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 17 de junho de 2022 e termino no dia 26 de junho de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo e a conversão de 1/3 em abono pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 27/06/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 17 de junho de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

17/06/22 à \_\_\_\_\_  
Nilma Lopes Santana